

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, pelos critérios da RESOLUÇÃO/CAD Nº 006/2022 de 22/09/2022, convoca os inscritos em seu cadastro e não contemplados com moradias, para comparecerem à sede da COHAB-LD, no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação de interesse na aquisição de imóveis que foram reintegrados ao domínio e/ou a posse da COHAB-LD, decorrentes de Ação Judicial, com a apresentação dos documentos a seguir relacionados: a) Carteira de Identidade - RG, b) CPF em situação regular junto a Receita Federal; c) comprovação de estado civil atualizado; d) carteira de trabalho; e) sendo servidor público apresentar portaria de nomeação, f) holerites dos três últimos meses; g) declaração de imposto de renda completa e com recibo de entrega a Receita Federal; h) Certidão Negativa junto a SERASA incluindo consulta ao SPC; h) Certidão Negativa Municipal expedida pela Prefeitura do Município de Londrina, através do link: <https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>. Os interessados deverão atender todas as normas do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. A documentação deverá ser entregue na íntegra em ato único, para análise, mediante protocolo de requerimento, em fotocópia simples, na Seção de Atendimento, localizada na Rua Pernambuco nº 1002, no horário compreendido entre as 08h30m e 17h30m. Outros documentos serão solicitados para a efetiva assinatura dos Contratos.

Imóveis disponíveis para Permissão de Uso				
Localização	Valor da Permissão de Uso	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
VALE DOS TUCANOS 79.15.2102	R\$ 510,00	R\$ 329,85	R\$ 124,200,00	R\$ 3.507,13
RESIDENCIAL AIMARÁ II 87.17.6104	R\$ 550,00	R\$ 420,00	R\$ 132.300,00	R\$ 3.722,86
CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES II	R\$ 455,00	CASA	R\$ 112.000,00	R\$ 3.182,30

Londrina, 08 de Novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

DECISÃO Nº 069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**Processo Administrativo nº 3281/2018**

Fornecedor/Representado: LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 406/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2022

MODALIDADE/Nº: Pregão Presencial 024/2022

CONTRATADA: Edycon Construtora Ltda

REPRESENTANTE: Oassis Alberto Pansolin

SÓCIO(S): Oassis Alberto Pansolin

CNPJ: 05.491.203/0001-41

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 304.394,97 (trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

OBJETO: Registro de Preço de contratação de serviço de infraestrutura civil

PROCESSO SEI Nº: 91.000756/2022-09

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0100/2022

A Diretora Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- Designar a nomeação dos empregados Sr. **Helder Rafael Cavalcante de Oliveira - RE 28** para junto ao Sr. **Marcos Antonio Bottine - RE 0020** acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 018/2022**, firmado junto a **EDYCON CONSTRUTORA LTDA.**, que tem como objeto registrar preços para a aquisição de serviço de infraestrutura civil, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;